DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E28A19B4E1FB3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO PIAUÍ
Praça Barão de Gurguéia, 443-Centro-União-PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 243/2023
REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇO Nº 065/2023, COM BASE NA LEI 8.666/93
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO-PI, CNPJ sob o nº 06.553.606/0001-30
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVA LTDA, CNPJ sob o nº 63.347.280/0001-29
OBJETO: Execução dos Serviços de Construção do Aterro Sanitário Municipal – 2ª ETAPA, localizado na Zona Rural do Município de União-PI
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.560.976,98 (Um Milhão e Quinhentos e Sessenta Mil e Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)
FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e outros.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 195 (cento e noventa e cinco) dias
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024
ASSINAM: GUSTAVO CONDE MEDEIROS (PELA CONTRATANTE) E JOSÉ DIAS DE CASTRO JÚNIOR (PELA CONTRATADA).

Visto:
Gustavo Conde Medeiros
Prefeito

Id:089B8BB9D7F7B5C1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI E O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões - PI, doravante designada(o) **PREFEITURA DE SIMÕES**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ WILSON DE CARVALHO,** brasileiro, casado, Prefeito, residente e domiciliado em Simões (PI), inscrito no CPF sob o nº 361.899.953-49 e o **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**, sociedade de economia mista, integrante da Administração Pública Federal Indireta, em que a União detém a maioria do seu capital social, criado pela Lei nº 1.649, de 19/07/52, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.237.373/0001-20, com sede na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 5.700, Passaré, Fortaleza-CE, doravante designado **BANCO DO NORDESTE,** neste ato representado pelo Gerente do Escritório Regional do Crediamigo - Petrolina (PE), Sr. **JOSE ERLANDIO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em Petrolina (PE), inscrito no CPF sob o nº 875.512.333-34, e, considerando o interesse mútuo, decidem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **ACORDO**, sujeitando o mesmo e a sua execução aos termos e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente **ACORDO** tem por objeto estabelecer um programa de cooperação técnica entre o **BANCO DO NORDESTE** e o **MUNICÍPIO DE SIMÕES/PI,** para disponibilizar produtos financeiros de microcrédito através da metodologia do Programa Crediamigo na forma aplicada pelo Banco do Nordeste.

Parágrafo Único – São beneficiários do **ACORDO** todos os cidadãos que exerçam atividades econômicas dentro dos limites geográficos do Município de Simões, e buscam acesso ao crédito e oportunidade de desenvolvimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente **ACORDO** é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos por quaisquer dos partícipes.

Parágrafo Primeiro – As ações envolvendo custos financeiros serão providas com recursos disponibilizados pelos partícipes, nos limites de suas atribuições.

Parágrafo Segundo – Caso as ações previstas não sejam realizadas, arcará, cada um dos partícipes, com as despesas inerentes à sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES
As responsabilidades do **BANCO DO NORDESTE** e do **MUNICÍPIO DE SIMÕES** ficam neste **ACORDO** pactuadas conforme abaixo:

EDILBERTO ARISTIDES DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Compete ao **BANCO DO NORDESTE**:

I. Divulgar a existência do ACORDO ora firmado;
II. Participar de reuniões de capacitação e outras que venha a ser criadas voltadas aos empreendedores locais, com objetivo de apresentar ao público participante o Programa de Microcrédito Orientado do Banco do Nordeste – CREDIAMIGO;
III. Avaliar a oportunidade do crédito a partir dos cadastros realizados pelos agentes de microcrédito do programa CREDIAMIGO, que atendem ao município participante do presente ACORDO;
IV. Dar sequência ao processo de concessão de crédito, respeitando a metodologia, os normativos e procedimentos de gestão de risco praticados pelo programa CREDIAMIGO do **BANCO DO NORDESTE** aos potenciais clientes;
V. Liberar, a seu exclusivo critério e em atendimento à legislação e normativos que regem a análise, adequação e liberação de créditos, os recursos e realizar acompanhamento do microempreendedor, desde que atendidas todas as fases de análise creditícia adotadas pelo programa CREDIAMIGO;
VI. Caso necessário, e mediante solicitação prévia, poderão ser disponibilizados dados quantitativos para elaboração de relatórios contendo o número de empreendedores financiados e volume de recursos aplicados no Município de SIMÕES/PI, de forma agregada, oriundos deste ACORDO, observada no que couber a Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001, que dispõe sobre o sigilo bancário;
VII. Promover, através de sua Assessoria de Comunicação, a divulgação da parceria entre o **BANCO DO NORDESTE** e o **MUNICÍPIO DE SIMÕES.**

Compete ao **MUNICÍPIO DE SIMÕES:**

I. Divulgar a existência do ACORDO ora firmado;
II. Disponibilização de espaço físico – sala com mobiliário, desktop, impressora, telefonia móvel e conexão de internet para atendimento do programa CREDIAMIGO no Município, quando necessário;
III. Realizar a contratação de pelo menos 01 (uma) pessoa para atuar dentro do quadro do MUNICÍPIO como PROMOTOR DE CRÉDITO, responsabilizando-se pelo pagamento de todos os custos contratuais inerentes as atividades do mesmo.
IV. Apoiar o **BANCO DO NORDESTE**, através da Sala do Empreendedor, na identificação de empreendedores, visando à atuação do Programa CREDIAMIGO;
V. Apoiar o **BANCO DO NORDESTE**, através da Sala do Empreendedor, na identificação e mobilização de lideranças comunitárias, para a sensibilização e divulgação do Programa CREDIAMIGO;
VI. Promover, através de sua Assessoria de Comunicação, a divulgação da parceria entre o **BANCO DO NORDESTE** e o **MUNICÍPIO DE SIMÕES.**

EDILBERTO ARISTIDES DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Parágrafo Único – O **BANCO DO NORDESTE** reserva-se o direito de não financiar propostas que, a seu critério, não se enquadrem nas normas e regulamentos vigentes, que demonstrem inviabilidade técnica, econômica ou financeira, ou o proponente apresente restrições cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO
As operações financeiras de microcrédito realizadas pelo programa CREDIAMIGO do **BANCO DO NORDESTE,** objeto do presente **ACORDO,** terão a seguinte forma de execução:

I. **Seleção dos Beneficiários**: O **MUNICÍPIO DE SIMÕES,** através dos PROMOTORES DE CRÉDITO, fará o atendimento e pré-seleção dos seus beneficiários, devendo estes submeter suas propostas de financiamento ao **BANCO DO NORDESTE**, para enquadramento e análise, segundo os objetivos do presente **ACORDO** e conforme os preceitos usuais das operações bancárias e normas relativas ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e aos Recursos Internos do **BANCO DO NORDESTE** (RECIN).
II. **Análise e avaliação de Crédito**: O beneficiário deverá dirigir-se à unidade de atendimento do Crediamigo do **BANCO DO NORDESTE**, para abrir ou atualizar seu cadastro bancário, como condição inicial para abertura de conta corrente, análise e formalização de seu plano de negócios.
III. **Liberação dos Recursos**: Aprovada a proposta do beneficiário pelo Crediamigo do **BANCO DO NORDESTE**, este se comprometerá, desde que haja disponibilidade das fontes FNE e RECIN para a finalidade do crédito, a contratar o crédito e a liberar os recursos nas condições ajustadas.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao beneficiário mobilizar, previamente, a complementação dos recursos próprios, quando necessários, para o fechamento da operação, atendendo ainda os demais aspectos operacionais previstos no instrumento de crédito.

Parágrafo Segundo – Para os pagamentos efetuados no Brasil, o crédito se dará diretamente na conta corrente do fornecedor, ou na conta corrente do Beneficiário, neste último caso, desde que atendidos os requisitos operacionais do FNE e do instrumento de crédito.

Parágrafo Terceiro – O CREDIAMIGO do **BANCO DO NORDESTE** se reserva ao direito, segundo suas normas e critérios, de não aprovar o cadastro do pretendente ao crédito e, consequentemente, de não conceder o financiamento pretendido.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FINANCIAMENTO
Prevalecerão, para efeito deste **ACORDO**, as condições vigentes nos normativos internos do **BANCO DO NORDESTE**, estabelecidas para o Programa Crediamigo, inclusive no que diz respeito às taxas de juros.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE
Todas e quaisquer informações e dados contidos na concessão de limites de crédito e nas propostas de empréstimo ou financiamento encaminhadas, bem como todas as informações sobre qualquer tipo de negócio, comércio e dados técnicos, revelados por um dos partícipes ao outro, doravante denominados, isolados ou conjuntamente, de informações confidenciais, ainda que anteriormente à data de assinatura do presente **ACORDO**, referentes aos propósitos deste, independentemente do meio em que tais informações ou dados são transmitidos, deverão:

EDILBERTO ARISTIDES DE CARVALHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2021
CPF: 307.049.443-91

EDÍFICIO RAIMUNDO ARISTIDES DE CARVALHO
RUA JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, S/Nº
CENTRO – SIMÕES – PI – CEP: 64585-000
Telefone: (89) 3456 - 1434
Email: municipiodesimoes@outlook.com

José Wilson de Carvalho
Prefeito Municipal
CPF nº 361.899.953-49

(Continua na próxima página)